



**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 87/2026**

**Modalidade: DISPENSA N° 67/2026**

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos originais/genuínos para impressão toners, tintas e fotocondutores para atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município.

**AUTUAÇÃO**

Aos 15 de abril de 2026, nesta Prefeitura, autuei documentos que se seguem.

Eu Paula de Miranda Nobre, digitei e subscrevo.

Assinatura: \_\_\_\_\_ .



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

**Fundamento:** art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de suprimentos originais/genuínos para impressão toners, tintas e fotocondutores para atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município, com fornecimento parcelado, conforme TR.

**Setor Requisitante:** Departamento de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Urbano

**Responsável pelo pedido:** Patrícia Daniela Oliveira - Diretora do Departamento

**Comissão de Dispensa:**

- Paula de Miranda Nobre (Presidente)
- Keila Aparecida Leonel (Membro)
- Marta Adriana da Silva (Membro)

**Autoridade Competente:** Marcio Domingues Andrade - Prefeito Municipal

**Chefe Setor de Contabilidade:** Marcos Antônio Correa

**Chefe Setor de Tesouraria:** Luciene de Melo

**Procurador Jurídico:** Roger do Prado Aun - OAB/MG 101.756

**Foro:** Jacuí/MG



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

*Processo Administrativo N° 87/2026*  
*Dispensa N° 67/2026*

**Município:** Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG

**Endereço:** Rua Santa Cruz, 259 - Centro - Fortaleza de Minas/MG  
**CNPJ:** 18.241.760/0001-56

**Setor Requisitante:** Departamento de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Urbano

**Responsável pelo pedido:** Patrícia Daniela Oliveira - Diretora do Departamento

**Comissão de Dispensa:** Paula de Miranda Nobre (Presidente), Keila Aparecida Leonel (Membro), Marta Adriana da Silva (Membro)

**Procurador Jurídico:** Roger do Prado Aun - OAB/MG 101.756  
**Foro:** Jacuí/MG

### 1. OBJETO

Contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, de **fornecimento contínuo e parcelado de suprimentos originais/genuínos para impressão (toners, tintas e fotocondutores)**, destinados às unidades administrativas do Município de Fortaleza de Minas/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará, no que couber, a **Lei n° 14.133/2021**, em especial:

- **art. 5°** (princípios);
- **art. 18** (planejamento);
- **art. 72** (instrução do processo de contratação direta);



- **art. 75, II** (dispensa em razão do valor - compras e serviços em geral), **limite considerado: R\$ 65.492,11;**
- regras relativas à formalização, gestão e fiscalização contratual, recebimento do objeto e sanções.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO)**

A contratação é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas do Município, viabilizando a impressão de documentos oficiais, relatórios, comunicações internas/externas, materiais de apoio e demais rotinas essenciais ao funcionamento regular da Administração Pública.

A adoção de fornecimento **parcelado e sob demanda** reduz riscos de superestoque, perdas e compras desnecessárias, promovendo economicidade e eficiência.

### **4. CARACTERÍSTICA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO (36 MESES)**

A demanda por suprimentos de impressão é **recorrente e previsível**, caracterizando necessidade contínua ao longo da gestão administrativa.

- **Previsão de utilização:** 36 (trinta e seis) meses (planejamento de consumo).
- **Fornecimento:** parcelado, mediante requisições formais emitidas pela Administração, sem obrigação de consumo integral, respeitado o limite contratual.

### **5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, UNIDADES E QUANTITATIVOS**

Quantidades atualizadas conforme planejamento e pesquisa de preços:

- **Item 1:** 100 unidades
- **Item 11:** 35 unidades
- Demais itens conforme quadro abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

**5.1 Tabela de Itens (preço unitário de contratação) – base:  
proposta do fornecedor selecionado**

**Fornecedor de referência para contratação (menor preço):** RENATO DA  
SILVEIRA LTDA – CNPJ 22.659.432/0001-41

Item	Descrição (original/genuíno)	Und.	Qtde (36 meses)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Toner Brother 3472	un	100	130,00	13.000,00
2	Toner Brother TN660	un	30	100,00	3.000,00
3	Toner Brother TN1060	un	15	80,00	1.200,00
4	Toner Brother 5662	un	10	250,00	2.500,00
5	Toner HP 283	un	15	80,00	1.200,00
6	Toner HP 285	un	15	80,00	1.200,00
7	Tinta Epson 504 amarela	un	40	80,00	3.200,00
8	Tinta Epson 504 preta	un	60	80,00	4.800,00
9	Tinta Epson 504 azul	un	40	80,00	3.200,00
10	Tinta Epson 504 magenta	un	40	80,00	3.200,00
11	Fotocondutor Brother 5652	un	35	160,00	5.600,00
12	Fotocondutor Brother 5662	un	5	950,00	4.750,00
13	Fotocondutor Brother 2370	un	10	120,00	1.200,00
	<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL)</b>				<b>48.050,00</b>

**6. LOCAL DE ENTREGA**

Entrega na Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG (Rua Santa Cruz, 259 - Centro - Fortaleza de Minas/MG) **e/ou** em outro endereço de unidade municipal indicado na requisição, dentro do Município, em horário de expediente.

**7. PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1 Vigência**

Vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados da assinatura do instrumento, por se tratar de fornecimento contínuo, com entregas parceladas.

**7.2 Prazo de entrega por requisição**

A Contratada deverá realizar a entrega em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da requisição/ordem de fornecimento.



### 7.3 Forma de fornecimento

- Fornecimento **parcelado** e **sob demanda**, mediante requisição formal.
- A Administração poderá solicitar entregas parciais conforme necessidade, respeitado o limite quantitativo/financeiro contratado.

### 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, ACEITE E QUALIDADE

- **Recebimento provisório:** conferência de quantidades, integridade das embalagens e identificação do produto.
- **Recebimento definitivo:** verificação de conformidade com as especificações (original/genuíno) e compatibilidade com os equipamentos.
- Produtos com defeito, avaria, incompatibilidade ou divergência deverão ser substituídos, sem ônus, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produtos **originais/genuínos**, novos, sem uso, com embalagem íntegra e identificação.
- Cumprir prazos de entrega por requisição.
- Substituir itens em desacordo/defeituosos.
- Manter, durante a execução, condições de regularidade exigíveis para a contratação.
- Responsabilizar-se por encargos e tributos incidentes, quando aplicável.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir requisições/ordens de fornecimento.
- Prover local e servidor responsável pelo recebimento.
- Fiscalizar a execução e atestar recebimentos.
- Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas.

### 11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério: **menor preço global**, com atendimento integral às especificações e condições do TR.



## 12. ESTIMATIVA DE PREÇOS, VANTAJOSIDADE E VALOR GLOBAL

### 12.1 Estimativa (valor de referência)

A estimativa de preços foi materializada por relatório do **Banco de Preços**, com método matemático **média aritmética**, resultando em:

- **Valor global estimado (referência): R\$ 60.199,35**
- **Valor global da contratação (fornecedor selecionado): R\$ 48.050,00**, inferior ao valor estimado de referência e inferior ao limite de dispensa considerado (**R\$ 65.492,11**).

## 13. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento em até **10 (dez) dias** após o **recebimento definitivo** e apresentação de documento fiscal idôneo, condicionado ao atesto do fiscal.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente para o ano de 2026.

## 15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **Gestor do ajuste:** Patricia Daniela Oliveira - Diretora do Departamento de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.
- **Fiscal do ajuste:** Davison Fernando Valério.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento total ou parcial, poderão ser aplicadas sanções nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual, resguardados contraditório e ampla defesa, incluindo advertência e multa, conforme gravidade.

## 17. REAJUSTE (QUANDO APLICÁVEL)

Admitido reajuste, se cabível, **após 12 (doze) meses**, contado da data-base definida no instrumento (proposta/contrato), pelo índice IPCA ou outro índice oficial definido pelo Município, mediante justificativa e formalização.

Fortaleza de Minas/MG, 15 de abril de 2026.

**Patrícia Daniela Oliveira**

Diretora do Departamento - Setor Requisitante



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 87/2026

- RENATO DA SILVEIRA LTDA (CNPJ 22.659.432/0001-41): R\$ 48.050,00
- NOVAVIA GESTÃO DE LICITAÇÕES (CNPJ 60.102.651/0001-14): R\$ 79.470,00
- CENTERPAPER (CNPJ 04.824.511/0001-89): R\$ 88.300,00
- Banco de Preços (estimativa referência): R\$ 60.199,35

Tabela consolidada (para Word)

Fonte/Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)	Observação
Banco de Preços (estimativa)	-	60.199,35	Referência de mercado (média aritmética)
<b>RENATO DA SILVEIRA LTDA</b>	22.659.432/0001-41	<b>48.050,00</b>	<b>Menor preço global</b>
Novavia Gestão de Licitações	60.102.651/0001-14	79.470,00	Acima do limite de dispensa por valor considerado
Centerpaper	04.824.511/0001-89	88.300,00	Acima do limite de dispensa por valor considerado

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

**Paula de Miranda Nobre**  
Presidente

**Keila Aparecida Leonel**  
Membro

**Marta Adriana da Silva**  
Membro



## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Administrativo N° 87/2026  
*Dispensa n° 67/2026*

Considerando a pesquisa de preços realizada (orçamentos anexos e referência do Banco de Preços), bem como o quadro comparativo, justifica-se a escolha do fornecedor:

- **Empresa:** RENATO DA SILVEIRA LTDA
- **CNPJ:** 22.659.432/0001-41
- **Endereço:** Rua Acácias, 675, Jardim Panorama, CEP 37.904-100, Passos/MG

**Motivação da escolha:** apresentou o **menor preço global (R\$ 48.050,00)** dentre as cotações válidas, com atendimento às especificações de itens **originais/genuínos**, prazos e condições de fornecimento parcelado, demonstrando **vantajosidade** e adequação ao interesse público.

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

**Paula de Miranda Nobre**  
Presidente

**Keila Aparecida Leonel**  
Membro

**Marta Adriana da Silva**  
Membro



## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II) + INSTRUÇÃO (ART. 72)

Processo Administrativo N° 87/2026  
Dispensa n° 67/2026

### 1. Relatório

Trata-se de contratação de fornecimento contínuo e parcelado de suprimentos originais/genuínos para impressão, com quantitativos planejados para 36 meses, conforme TR.

### 2. Enquadramento legal

A contratação enquadra-se no **art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021**, por se tratar de compra com valor global de **R\$ 48.050,00**, inferior ao limite considerado de **R\$ 65.492,11**, e devidamente instruída com os elementos exigidos pelo **art. 72** (demanda, estimativa, justificativas, seleção e documentação pertinente).

### 3. Vantajosidade e economicidade

A vantajosidade encontra-se demonstrada pelo **Mapa Comparativo** e pela referência do **Banco de Preços**, sendo o valor contratado inferior ao estimado de mercado.

### 4. Vedação ao fracionamento

Os quantitativos foram definidos com base em planejamento do consumo e gestão de fornecimento contínuo, com entrega parcelada, não se caracterizando fracionamento indevido de despesa.

### 5. Conclusão

Justifica-se a contratação direta por dispensa em razão do valor, encaminhando-se para parecer jurídico e ratificação pela autoridade competente.

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

**Paula de Miranda Nobre**  
Presidente da Comissão de Dispensa



## DECLARAÇÃO/ATA DA COMISSÃO DE DISPENSA

(JULGAMENTO E ENCAMINHAMENTO)

**Processo Administrativo N° 87/2026**  
**Dispensa n° 67/2026**

A Comissão de Dispensa declara que analisou o TR, a pesquisa de preços (orçamentos e Banco de Preços) e o Mapa Comparativo retificado, deliberando pela contratação do fornecedor **RENATO DA SILVEIRA LTDA (CNPJ 22.659.432/0001-41)** pelo valor global de **R\$ 48.050,00**, por apresentar a proposta mais vantajosa (menor preço global), atendidas as especificações do objeto.

Encaminha-se o processo ao Procurador Jurídico para parecer e, após, à autoridade competente para autorização e ratificação.

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

**Paula de Miranda Nobre**

Presidente

**Keila Aparecida Leonel**

Membro

**Marta Adriana da Silva**

Membro



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo Administrativo nº 87/2026

Eu, **Marcos Antônio Correa**, Chefe do Setor de Contabilidade, e **Luciene de Melo**, Chefe do Setor de Tesouraria do Município de Fortaleza de Minas/MG, declaramos haver dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suportar a despesa decorrente da presente contratação, no valor de R\$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais), conforme dotações específicas constantes da LOA/2026.

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

**Marcos Antônio Correa**  
Chefe do Setor de Contabilidade

**Luciene de Melo**  
Chefe do Setor de Tesouraria



## PARECER JURÍDICO

*Processo Administrativo nº 87/2026*

### **I - Relatório**

Análise de contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, II) para fornecimento contínuo e parcelado de suprimentos originais/genuínos para impressão, instruída com TR, pesquisa de preços (orçamentos e Banco de Preços), mapa comparativo, justificativas, declaração de disponibilidade orçamentária e demais documentos.

### **II - Fundamentação**

Verifica-se o atendimento aos requisitos de instrução do art. 72, a motivação do interesse público, a compatibilidade do valor com o limite de dispensa considerado (R\$ 65.492,11), a demonstração de vantajosidade, bem como a ausência de fracionamento indevido, estando presentes elementos suficientes para a contratação direta.

### **III - Conclusão**

Opina-se pela viabilidade jurídica da contratação direta por dispensa em razão do valor, com formalização por instrumento contratual ou equivalente, designação de gestor/fiscal e providências de publicidade/divulgação cabíveis.

Fortaleza de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

**Roger do Prado Aun**

Procurador Jurídico - OAB/MG 101.756



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo N° 87/2026  
Dispensa n° 67/2026

O Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas/MG, **Marcio Domingues Andrade**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E RATIFICA** a contratação direta por **dispensa de licitação** (art. 75, II, Lei n° 14.133/2021), para:

**Objeto:** fornecimento contínuo e parcelado de suprimentos originais/genuínos para impressão (toners, tintas e fotocondutores), conforme TR.

- **Contratada:** RENATO DA SILVEIRA LTDA – CNPJ 22.659.432/0001-41.
- **Valor global:** R\$ 48.050,00.
- **Vigência:** 36 meses, conforme instrumento.

Determina-se a emissão do(s) competente(s) empenho(s), a formalização do instrumento, designação de gestor/fiscal e adoção das publicações/divulgações cabíveis.

Fortaleza de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

**Marcio Domingues Andrade**  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o Extrato da Dispensa e o Extrato do Instrumento Contratual/Empenho, referentes ao Processo Administrativo nº **87/2026**, foram devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em 06 de maio de 2026, para fins de transparência.

Fortaleza de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

**Marcio Domingues Andrade**  
Prefeito Municipal



## EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

Contratante: Município de Fortaleza de Minas/MG – CNPJ 18.241.760/0001-56.

Objeto: Fornecimento contínuo e parcelado de suprimentos originais/genuínos para impressão (toners, tintas e fotocondutores).

Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 (dispensa por valor).

Contratada: RENATO DA SILVEIRA LTDA – CNPJ 22.659.432/0001-41.

**Valor: R\$ 48.050,00.**

**Vigência: 36 meses.**

Autoridade: Marcio Domingues Andrade – Prefeito Municipal.

Fortaleza de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

**Marcio Domingues Andrade**  
Prefeito Municipal



## Extrato do Instrumento (Contrato/Equivalente)

**EXTRATO - CONTRATO N° 31/2026**

Partes: Município de Fortaleza de Minas/MG e RENATO DA SILVEIRA LTDA (CNPJ 22.659.432/0001-41).

Objeto: Fornecimento contínuo e parcelado de suprimentos originais/genuínos para impressão (toners, tintas e fotocondutores).

Valor: R\$ 48.050,00.

Vigência: 36 meses.

Foro: Jacuí/MG.

Fortaleza de Minas/MG, 06 de maio de 2026.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2026**  
*Processo Administrativo N° 87/2026 – Dispensa n° 67/2026*

**CONTRATANTE:** Município de Fortaleza de Minas/MG, CNPJ 18.241.760/0001-56, Rua Santa Cruz, 259 – Centro – Fortaleza de Minas/MG, representado pelo Prefeito **Marcio Domingues Andrade**.  
**CONTRATADA:** **RENATO DA SILVEIRA LTDA**, CNPJ 22.659.432/0001-41, Rua Acácias, 675, Jardim Panorama, CEP 37.904-100, Passos/MG, neste ato representada por **Renato da Silveira**, representante legal.

**CLÁUSULA 1 – OBJETO**

Fornecimento contínuo e parcelado de suprimentos originais/genuínos para impressão (toners, tintas e fotocondutores), conforme TR e proposta.

**CLÁUSULA 2 – PREÇOS**

Os preços unitários e o valor global são os constantes da tabela do TR.

**Valor global:** R\$ 48.050,00.

**CLÁUSULA 3 – VIGÊNCIA**

Vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados da assinatura.

**CLÁUSULA 4 – FORNECIMENTO, REQUISIÇÕES E ENTREGA**

Fornecimento parcelado, sob demanda, mediante requisições formais. Prazo de entrega por requisição: **10 dias úteis**.

**CLÁUSULA 5 – RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

Recebimento provisório e definitivo conforme TR. Produtos em desacordo serão substituídos sem ônus.

**CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO**

Pagamento em até **10 (dez) dias** após recebimento definitivo e nota fiscal, mediante atesto do fiscal.

**CLÁUSULA 7 – OBRIGAÇÕES**

Obrigações da Contratada e da Contratante conforme TR.

**CLÁUSULA 8 – SANÇÕES**

Aplicação das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021 e neste instrumento, com contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

**CLÁUSULA 9 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Gestor:** Patrícia Daniela Oliveira

**Fiscal:** Davison Fernando Valério

**CLÁUSULA 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02004001.0412200042.040 - Atividades da Administração

Ficha - 170

Fonte - 1500

**CLÁUSULA 11 - REAJUSTE**

Reajuste, se cabível, após 12 meses, pelo índice [IPCA/IBGE ou outro], conforme formalização.

**CLÁUSULA 12 - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de **Jacuí/MG**.

Fortaleza de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

**Marcio Domingues Andrade**

Prefeito Municipal

**Renato da Silveira**

Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_